

## ERRATA Nº01 AO EDITAL Nº 039, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** das seguintes informações:

### DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE AO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

#### 1. Onde se lê:

9.1 Caso a matrícula seja indeferida, os candidatos poderão interpor recurso, com solicitação fundamentada, comprovada com documentação, por meio de e-mail endereçado ao Câmpus: [matricula.srt@ifsp.edu.br](mailto:matricula.srt@ifsp.edu.br). O assunto do e-mail deve ser: “**Recurso - Indeferimento de Matrícula**”.

9.2 Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelos membros locais da Comissão Permanente do Processo Seletivo, que dará decisão definitiva, constituindo-se em única e última instância.

#### 2. Leia-se:

9.1 Caso a matrícula seja indeferida, os candidatos poderão interpor recurso, nos **02 (dois) dias úteis subsequentes**, com solicitação fundamentada, comprovada com documentação, por meio de e-mail endereçado ao Câmpus: [matricula.srt@ifsp.edu.br](mailto:matricula.srt@ifsp.edu.br). O assunto do e-mail deve ser: “**Recurso - Indeferimento de Matrícula**”.

9.2 Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do Câmpus, constituindo-se em única e última instância.

9.3 Para saber o resultado, os candidatos deverão realizar contato com o câmpus de abertura do requerimento, para solicitar o processo, em **03 (três) dias úteis**, subsequentes ao início da solicitação.

Sem mais para o momento,

São Paulo, 04 de março de 2021

**(Original Assinado)**

Alexandre Aldo Neves

Chefe do Departamento de Políticas de Acesso – DPAC/PRE

**(Original Assinado)**

Reginaldo Vitor Pereira

Pró-reitor de Ensino – PRE/IFSP